



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2254, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		42.000.000,00
010501 Obras		
15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas		
10844.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1132	42.000.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	42.000.000,00
	Fontes de Recurso 1132

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2021.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração